



**LIMOEIRO**  
avança com você

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N º 038/2022, de 30 de Setembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE O INTERESSE  
EM DESAPROPRIAÇÃO DE  
PARTICULAR PARA  
ESCOAMENTO DAS AGUAS  
PLUVIAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

Considerando que o Município tem absoluto interesse no projeto de escoamento das águas pluviais provenientes da drenagem superficial, indispensável para execução dos serviços referente ao contrato de repasse MAPA: 925406/2021, cujo o objeto é adequação de estradas vicinais do Município, em face da necessidade de atender adequadamente a demanda apresentada naquela região;

Considerando que a área a ser adquirida atende aos anseios da municipalidade;

Considerando que a hipótese é de dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, da lei 8.666/93;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a utilidade pública para fins de compra pelo Município do seguinte imóvel, de titularidade do Sr Nadir Alves da Silva, brasileiro, casado, com endereço no Povoado Chã do Miranda, Limoeiro de Anadia/AL:



**LIMOEIRO**  
avança com você

**CORDENADAS: Latitude - 9°45'22.88''S, e  
Longitude-36°27'22.50''O**

**Art. 2º.** A área de que trata o artigo acima destina-se à Escoamento de águas Pluviais

**Art. 3º.** O presente decreto deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de Setembro de 2022.

  
**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**